



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 36.504/2016

Processo de Acompanhamento nº 37.311/2017

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Lar São Vicente de Paulo, OSC declarada de utilidade pública através da Lei nº 1.133 de 18 de agosto de 1978, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 22 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.344.775/0001-03, com sede na Rua São Miguel, nº 480, Centro, Piracaia/SP, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Pinheiro, brasileiro, mecânico, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13.126.346-8 - SSP/SP, CPF n.º 045.895.158-73, residente na Praça Padre Leonardo, nº 71, Centro, Piracaia/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar no 1ª Termo Aditivo a quantidade de atendimento de 18 (dezoito) idosos para 20 (vinte) idosos, no Projeto de Acolhimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, assinado em 13 de janeiro de 2017, bem como Termo Aditivo de 02 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 30 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
**RICARDO PINHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE**

  
\_\_\_\_\_  
**GESTOR DE PARCERIA**  
**MÁRCIA MARCIANO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Don Gonzales Lotin  
RG: 362469672

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

122

## ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº031/2017

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar no 1ª Termo Aditivo a quantidade de atendimento de 18 (dezoito) idosos para 20 (vinte) idosos, no Projeto de Acolhimento.

### ADVOGADO(S): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e data:** Atibaia, 30 de maio de 2018.



# Prefeitura da Estancia de Atibaia

Estado de São Paulo

## **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Marciano

Cargo: Gerente da Divisão de Atenção Social

CPF: 165.251.588-77

RG: 26.714.933-5

Data de Nascimento: 11/01/1974

Endereço Residencial completo: Rua Irani, 60, Jardim Brogotá

E-mail institucional: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

Telefone: (11) 4414-0655

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

## **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura:

## **PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Ricardo Pinheiro

Cargo: Presidente

CPF: 045.895.158-73

RG 13.126.346-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/05/1964

Endereço Residencial completo: Praça Padre Leonardo, 71, Centro, Piracaia-SP

E-mail institucional: lsvipaulo@uol.com.br

E-mail pessoal: ricardo.misturinha@hotmail.com

Telefone: (11) 4036-7091

Assinatura:

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

Processo n.º: 36.504/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.311/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ N.º: 54.344.775/0001-03

OBJETO: Alterar no 1º Termo Aditivo a quantidade de atendimento de 18 (dezoito) idosos para 20 (vinte) idosos.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Ricardo Pinheiro, CPF n.º 045.895.158-73.

#### Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

#### 1º QUADRIMESTRE de 2018

#### Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

#### 1. ABERTURA

Às dezoito horas do dia trinta de maio de dois mil e dezoito, o Ouvidor Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com o decreto n.º 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas no decreto 8.258 de 27/06/2017.

Para compor a mesa diretiva chamou o senhor Silvio Ramon Llaguno, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Atibaia.

Estabelecidos todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao senhor Silvio Ramon Llaguno, que agradeceu a presença de todos. Teve início com a exposição sobre a legislação pertinente e conseguiu como segue:

#### 2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 1º Quadrimestre de 2018, foi de **RS 178.732.001,67**, o que corresponde a 7,77% maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

#### 2.1. RECEITA TOTAL

##### 2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **RS 175.971.425,28**.

##### 2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º Quadrimestre foram de **RS 2.760.576,39**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

##### 2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 1º quadrimestre foram de **RS 86.282.159,09**.

##### 2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 1º quadrimestre foram de **RS 26.542.403,41**.

As Transferências do Estado realizadas até o 1º quadrimestre foram de **RS 55.424.323,48**.

##### 2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio

As Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 1º quadrimestre foram de **RS 16.893,70**.

##### 2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 1º quadrimestre foram de **RS 21.437.155,24**.

##### 2.1.8. Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções

A dedução para o FUNDEB até o 1º quadrimestre totalizou **(RS 13.682.499,67)**.

A dedução sobre a receita de multas previstas em Legislação de Trânsito até o 1º quadrimestre totalizou **(RS 49.009,97)**

##### 2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 1º quadrimestre foram de **RS 1.639.989,83**

##### 2.1.10. Transferências e Convênios – Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 1º quadrimestre foi de **RS 1.120.586,56**.

##### 2.1.11. Receita Corrente líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de **RS 451.818.551,81**.

#### 3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou **RS 137.415.975,92**, sendo:

- As despesas do Legislativo totalizaram **RS 3.673.106,06**.

- As despesas do Executivo totalizaram **RS 133.742.869,86**.

#### 3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A despesa liquidada neste período obteve um resultado de **RS 128.543.521,42**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **RS 69.820.258,26**.

- As despesas com Material de Consumo totalizaram **RS 8.858.869,35**.

- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram **RS 45.151.445,60**.

- Outras Despesas Correntes totalizaram **RS 4.712.948,21**.

#### 3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram **RS 5.199.348,44**.

#### 4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário – Acima da Linha para o 1º Quadrimestre de 2018 foi de **RS 27.806.445,56**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **RS (35.434.300,00)**. E o Resultado Primário – Abaixo da Linha foi de **RS 30.427.020,06**

O Resultado Nominal – Acima da Linha para o 1º Quadrimestre de 2018 foi de **RS 26.209.826,53**. A Meta Fiscal para o Resultado Nominal (LDO) é de **RS 33.755.916,28**. E o Resultado Nominal – Abaixo da Linha foi de **RS 44.375.716,94**.

#### 5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada bruta era de **RS 48.242.781,64**, com uma disponibilidade de caixa de **RS 72.962.374,50** e saldo da dívida fiscal líquida de **(RS 24.719.592,86)**.

#### 6. RESTOS A PAGAR

**Processados:** Inscritos em Exercícios Anteriores **RS 0,00**, inscritos em 31/12/2017 **RS 16.402.053,20**, pago até o 1º Quadrimestre de 2018 **RS 16.399.835,90**, cancelado **RS 2.217,30**, restando **RS 0,00** a pagar.

**Não Processados:** Inscritos em Exercícios Anteriores **RS 302.662,36**, inscritos em 31/12/2017 **RS 12.241.994,35**, pago até o 1º quadrimestre **RS 8.070.741,08**, cancelados até o 1º quadrimestre **RS 1.369.714,77**, restando um saldo a pagar de **RS 3.104.200,86**.

#### 7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

